

INDICAÇÃO Nº 10/2025

De acordo com o que estabelece o art. 87, inciso XI, do **Regimento Interno** desta Casa de Leis, o vereador Leandro Sampaio que subscreve este documento, após manifestação soberana do Plenário, **indica** ao Chefe do Poder Executivo a revisão e alteração da Lei Municipal nº 1686/2022, que institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1686/2022 foi criada com o propósito de reconhecer e valorizar os profissionais da educação, bem como premiar os alunos que obtêm os melhores desempenhos acadêmicos. No entanto, verifica-se que sua atual redação não contempla de forma equitativa todos os servidores da educação, o que gera desigualdade e descontentamento entre os profissionais da área.

Atualmente, o benefício previsto no decreto 164/2023 é direcionado, exclusivamente, aos professores efetivos, contrariando a Lei Municipal nº 1686/2022 que destina o bônus aos profissionais da educação. No entanto, é essencial que sua concessão seja estendida também aos Técnicos de Desenvolvimento Infantil (TDIs), professores contratados, equipe de nutrição, profissionais de apoio, desde que façam parte da folha de pagamento do município. Essa ampliação garantirá equidade e valorização a todos que desempenham um papel essencial no funcionamento e aprimoramento da educação municipal.

Além disso, a Lei Municipal em seu artigo 4º, parágrafo único, prevê que os alunos com melhor desempenho acadêmico sejam premiados, reconhecendo seu esforço e incentivando a busca pela excelência no aprendizado. No entanto, esse benefício não vem sendo devidamente concedido, o que compromete a plena execução da lei e a valorização dos estudantes que se destacam.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo a revisão e alteração da Lei Municipal nº 1686/2022, de modo a assegurar que o benefício contemple todos os professores e demais profissionais da educação, independentemente do regime de contratação ou da função exercida dentro das unidades escolares. Ademais, propõe-se que seja estabelecido o pagamento integral (100%) do benefício aos profissionais das escolas que atingirem as metas estabelecidas, garantindo um incentivo efetivo à excelência no ensino e uma maior motivação para toda a comunidade escolar.

Reiteramos que cada profissional da educação, desde os professores até os servidores de apoio e nutrição, contribui de maneira significativa para o desenvolvimento dos alunos e a qualidade do ensino. O reconhecimento de sua importância por meio dessa alteração legislativa representará um avanço na valorização desses trabalhadores, resultando em maior motivação e comprometimento com a educação municipal.

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo que analise a viabilidade dessa proposta e adote as providências necessárias para sua implementação, visando à construção de uma sociedade mais justa, igualitária e com mais oportunidades para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Leandro Sampaio da Silva
vereador

André Pozzobom
vereador

Eliston Guarda
vereador

Miguel Henrique da Silva
“Miguelzinho”
vereador

Márcio Jorge Bonifácio
vereador